

# PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 090/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2021.

PROCESSO Nº: 4877-1/2021.

**DOTAÇÃO: 13.07.33.90** – Secretaria Municipal de Saúde / Serviços de Apoio / Material de Consumo / Fonte 5 (Recurso Federal).

**13.07.33.90** – Secretaria Municipal de Saúde / Serviços de Apoio / Material de Consumo / Fonte 1 (Recurso do Tesouro Municipal).

### **ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

www.bbmnetlicitacoes.com.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/10/2021.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 11/11/2021 ás 09:00 Horas.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 11/11/2021, às 09:00 Horas Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



# **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Amparo/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Brasileira de Mercadorias — BBMNET Licitações", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento **menor preço por lote** — Processo Administrativo nº 4877-1/2021, cujo objeto é "Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos", para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Salientamos que a presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico. Para participar do pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema, através de corretora de mercadorias associada, até uma hora antes do horário limite fixado no Edital para o término do acolhimento da proposta inicial de preços, com a apresentação do termo de credenciamento e documentos cadastrais.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <u>www.bbmnetlicitacoes.com.br</u>, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do Sistema de pregão eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.



### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos".

# 2. DA PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.
- **2.2** A participação no Pregão implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.
- 2.3 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:
- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- **b)** estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- e) isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- f) sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- **2.4.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".



- **2.5.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.6.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canis de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **2.7.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (§ 2º do art. 21 do Decreto n. 5.450/05).
- **2.8.** Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- **2.9.** O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

#### 3. DAS PROPOSTAS

- **3.1**. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a>, **opção** "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **3.2.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **3.3.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no
   Anexo I Memorial Descritivo e Anexo II Termo de Referência.
- b) Preço unitário e total, por lote, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente



licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

- c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus Anexos.
- d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).
- f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita na **alínea "e"**, deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, Inciso II, e §1°, Inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
- g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a alínea "f", caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- **3.4.** O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
- **3.5.** O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.
- **3.6.** A proposta deverá ser formulada em estrita correspondência todas as especificações dos itens constantes na redação do Edital.
- **3.7.** Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica, sempre que solicitadas pelo pregoeiro quando do cadastramento do edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.



**3.8.** Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

# 4. DA HABILITAÇÃO

- **4.1.** Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, deverão ser encaminhados até o fim de recebimento das propostas, conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **4.2.** Franqueada vista aos interessados, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.
- **4.3.** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **4.4.** Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante dos **itens 4.9. a 4.13.**, deverão ser **relacionados e apresentados** no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro CEP 13900-400 Amparo/SP, em **até 2 (dois)** dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.
- **4.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- **4.6**. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- **4.7**. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



**4.8.** A(s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço deverá(ão) apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 4.9. Habilitação Jurídica

- **a)** Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **f)** Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

### 4.10. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.



- **d)** Certificado de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014, com prazo de validade em vigor.
- **f)** Prova de inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **4.10.1.** Considera-se Positiva com Efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

### 4.11. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **4.11.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada no subitem **4.11 alínea "a"**, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.
- b) Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



**4.11.2.** As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme Inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

### 4.12. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 4.13. Outras Comprovações

- **4.13.1.** Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo constante no **Anexo IV** Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação) do Edital, atestando que:
- a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.
- b) Inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- **4.13.2** Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:
- a) Não possui qualquer dos impedimentos previstos nos § 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- **4.13.3.** Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **Anexo V** Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- **4.13.4.** Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:



- a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- **b)** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### 4.14. Amostras

- **4.14.1.** A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar amostras em até 04 (quatro) dias úteis da sessão pública.
- a) As amostras deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade de cada item. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.
- **4.14.2.** A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.
- **4.14.3.** A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.
- **4.14.4.** A avaliação da amostra será realizada pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde, requerente do presente procedimento licitatório.
- **4.14.5.** Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II** Termo de Referência.
- **4.14.6.** A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo e na plataforma BBMNET Licitações.

### 4.15. Disposições Gerais



- **4.15.1.** As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
- **4.15.2.** Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- **4.15.3.** Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- **4.15.4.** Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- **4.15.5.** Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de *e-mail*(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de *e-mail* <u>licitacoes@amparo.sp.gov.br</u>, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço <u>contratos@amparo.sp.gov.br</u>, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de *e-mail*(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- **5.1.** A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 3.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- **5.1.1**. Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



- c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- **5.1.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).
- **5.1.3.** A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- **5.2.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **5.2.1.** Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- **5.2.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- **5.3.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- **5.4.** A fase de lances será no formato ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos) para o termino da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **5.4.1.** O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.



- **5.4.2.** Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido.
- **5.4.3.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de:

| TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR LOTE |          |  |
|-----------------------------------|----------|--|
| Lote 01                           | R\$ 5,00 |  |
| Lote 02                           | R\$ 5,00 |  |
| Lote 03                           | R\$ 5,00 |  |

- **5.4.3.1.** A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço "unitário do lote".
- **5.5.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme especificado no item 6 do Edital.
- **5.6.** O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- **5.7.** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- **5.8.** Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.
- **5.9.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma



da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no item 4 deste Edital.

- **5.9.1.** No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos no item 4 (Habilitação), a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.
- **5.9.2.** A inobservância aos prazos elencados no item 4, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.10.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **5.11.** Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
- **5.12.** Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.
- **5.13.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro, que encaminhará para homologação pela autoridade competente.

# 6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- **6.1.** O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
- **6.1.1.** Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



- **6.1.1.1.** O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.
- **6.1.2.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
- **6.1.2.1.** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **6.1.3.** Caso ocorra a situação de empate descrita no item **6.1.2.1**, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.
- **6.1.3.1.** Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.
- **6.1.3.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.
- **6.1.3.3.** O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
- **6.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.
- **6.1.4.1.** Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão os



procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.1.2.1.

**6.1.5.** Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

# 7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **7.2.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP, das 08h00 às 16h00, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- **7.3**. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **7.4.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.
- **7.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.6.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



- **7.7.** O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- **7.8.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- **7.8.1.** Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).
- **7.9.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **7.10.** A Prefeitura reserva-se o direito de revogar a presente licitação por conveniência e oportunidade ou anulá-la por ilegalidade, sem que isso decorra aos proponentes direito de reclamação ou indenização.

# 8. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- **8.1.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **8.2.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **8.2.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **8.3.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.



- **8.4**. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- **8.5.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

# 9. DA AQUISIÇÃO

- **9.1.** Homologada a licitação, o vencedor receberá ou será convocado a retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- **9.2.** O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto no subitem **9.1**, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- **9.3.** Quando o vencedor convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a retirar ou aceitar a Autorização de Fornecimento, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- **9.4.** A empresa vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

### 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

**10.1.** Não será exigida a prestação de garantia para a aquisição resultante desta licitação.

### 11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**11.1. Prazo de entrega:** A entrega deverá ser total e em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.



**11.2.** Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Dr. Plínio do Amaral, 105 - Centro, Amparo - SP, 13900-040.

# 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- **12.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- **12.2.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **b)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

# 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** Condições de pagamento: O pagamento será após a entrega total, aprovação da Secretaria Municipal de Saúde e em 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.
- **13.2.** Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- **13.3.** A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.



## 14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- **14.1.** São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
- **14.2.** O licitante ou contratado que descumprir qualquer das clausulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.3.** Ficará sujeito a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco anos), conforme dispõe o Art. 7°, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
- **14.4.** Apresentar documentação falsa para o certame.
- **14.5.** Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.
- **14.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- **14.7.** Não mantiver a proposta, lance ou oferta.
- 14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- **14.9.** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

# 14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

- **14.11.** Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- **14.12.** A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.
- **14.13.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem



prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

- **14.13.1.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;
- **14.13.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **14.14.** Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 14.14.1. Advertência.
- **14.14.2.** Multa correspondente a 10% do valor do contrato.
- **14.14.3.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.
- **14.14.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.15. As sanções previstas nos subitens 14.14.1, 14.14.3 e 14.14.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 14.14.2.
- **14.16.** O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.



- **14.17.** Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.18.** Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.2.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.
- **15.3.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- **15.4.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no <u>Jornal Oficial do Município</u> de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.amparo.sp.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- **15.5.** Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
- **15.6.** Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, diretamente na plataforma <a href="www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> e/ou dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Departamento de Suprimentos, Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro, CEP 13900-400, Amparo/SP.
- **15.6.1.** As solicitações de esclarecimentos poderão ser feitas diretamente na plataforma <a href="https://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> em campo específico ou através do e-mail <a href="https://licitacoes@amparo.sp.gov.br">licitacoes@amparo.sp.gov.br</a>.



- **15.7.** As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.
- **15.8.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- **15.9.** Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.
- **15.10.** Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) responsável, desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.
- **15.11.** Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.
- **15.12.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
- **15.13.** A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:
- a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.



- **b)** No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na alínea "a", o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.
- c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.
- d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5°, do Art. 7°, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.14.** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).
- **15.15.** Integram o presente Edital:
- Anexo I Memorial Descritivo.
- Anexo II Termo de Referência.
- Anexo III Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV Modelo de Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI Modelo Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VII Termo de Ciência e de Notificação.

Amparo, 25 de outubro de 2021.

Julio Cesar Camargo Diretor do Departamento de Suprimentos



# ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

**Processo Administrativo** nº 4877-1/2021. **Pregão Eletrônico** nº 090/2021.

### 1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a "Aquisição de uniformes e materiais de proteção para funcionários do Setor de Ambulância e Setor de Transporte Sanitário, conforme Edital e Anexos".

# **1.1.** O objeto consiste no(s) seguinte(s) item(ns):

|      | LOTE 01   |      |       |
|------|---|------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO   | QTD. | UNID. |
| 01   | CALÇA BRIM TAMANHO 40  - Na cor azul marinho  - Comprida  - Tecido 100% algodão  - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste  - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02 traseiros. | 2    | UN    |
| 02   | CALÇA BRIM TAMANHO 42  - Na cor azul marinho  - Comprida  - Tecido 100% algodão  - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste  - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02 traseiros. | 4    | UN    |
| 03   | CALÇA BRIM TAMANHO 44  - Na cor azul marinho  - Comprida  - Tecido 100% algodão  - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno ajuste  - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02 traseiros. | 10   | UN    |
| 04   | CALÇA BRIM TAMANHO 46 - Na cor azul marinho - Comprida - Tecido 100% algodão  | 8    | UN    |





| 1  | 1   | ı |     |
|----|---|---|-----|
|    | - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno   |   |     |
|    | ajuste  |   |     |
|    | - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02   |   |     |
|    | traseiros.  |   |     |
|    | CALÇA BRIM TAMANHO 52                                   |   |     |
|    | - Na cor azul marinho                                   |   |     |
|    | - Comprida  |   |     |
| 05 | - Tecido 100% algodão                                   | 2 | UN  |
|    | - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno   | _ |     |
|    | ajuste  |   |     |
|    | - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02   |   |     |
|    | traseiros.  |   |     |
|    | CALÇA BRIM TAMANHO 54                                   |   |     |
|    | - Na cor azul marinho                                   |   |     |
|    | - Comprida  |   |     |
| 06 | - Tecido 100% algodão                                   | 2 | UN  |
|    | - Cintura em elástico e cordão, permitindo um pequeno   | _ | 011 |
|    | ajuste  |   |     |
|    | - Com 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02   |   |     |
|    | traseiros.  |   |     |
|    | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 40 -                         |   |     |
|    | Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja             |   |     |
|    | 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul     |   |     |
|    | marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em     |   |     |
|    | cores firmes resistentes ao uso e lavagem pré-          |   |     |
|    | encolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós |   |     |
|    | de elástico resistente na cintura (parte posterior da   |   |     |
|    | calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07         |   |     |
|    | passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido,  |   |     |
|    | dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado |   |     |
|    | esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores         |   |     |
| 07 | chanfrados, com aproximadamente 27cm de                 |   |     |
| 07 | comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte  | 2 | UN  |
|    | lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares     |   |     |
|    | (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado    |   |     |
|    | direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada,   |   |     |
|    | de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado   |   |     |
|    | volume no interior do bolso, medindo                    |   |     |
|    | aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de           |   |     |
|    | largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção         |   |     |
|    | matelasse, reforçado em tecido matelasse.               |   |     |
|    | (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado   |   |     |
|    | na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa   |   |     |
|    | vermeha e laramja, aplicação de faixas de               |   |     |
|    | aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e    |   |     |





|    | laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.   |    |    |
|----|---|----|----|
| 08 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 52 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse. (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm. | 14 | UN |
| 09 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 56 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado   | 2  | UN |





|    | direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse. (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.   |    |    |
|----|---|----|----|
| 10 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 38 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse. (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm. | 6  | UN |
| 11 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 42 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós  | 10 | UN |





12

| de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse.   |    |    |
|---|----|----|
| (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.  |    |    |
| CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 46 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse.  (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de | 12 | UN |





|    | aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.  |    |    |
|----|---|----|----|
| 13 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 44 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse. (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm. | 14 | UN |
| 14 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 48 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado   | 4  | UN |





|    | direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse. (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.  |   |    |
|----|--|---|----|
| 15 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 50 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção matelasse, reforçado em tecido matelasse.  (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermeha e laramja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm. | 2 | UN |
| 16 | CALÇA EM TERBRIM - TAMANHO 36 Calça confeccionada em tecido Terbim (Sarja 2/1,221g/m, 67% poliéster, 33 algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós   | 2 | UN |





|    | de elástico resistente na cintura (parte posterior da                            |    |    |
|----|--|----|----|
|    | calça), aproximadamente 04cm de largura, com 07                                  |    |    |
|    | passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido,                           |    |    |
|    | dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado                          |    |    |
|    | esquerdo, chapados tipo faca, cantos inferiores                                  |    |    |
|    | chanfrados, com aproximadamente 27cm de  |    |    |
|    | comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura; parte                           |    |    |
|    | lateral da calça: dois bolsos laterais retangulares                              |    |    |
|    | (Modelo Fole) sendo um do lado esquerdo e um do lado                             |    |    |
|    | direito, com prega fêmea, sem pespontoe centralizada,                            |    |    |
|    | de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado                            |    |    |
|    | volume no interior do bolso, medindo   |    |    |
|    | aproximadamente 22cm de comprimento x 18cm de                                    |    |    |
|    | largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção                                  |    |    |
|    | matelasse, reforçado em tecido matelasse.  |    |    |
|    | (Manta 100) nos jelhos de ambas as pernas, localizado                            |    |    |
|    | na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa                            |    |    |
|    | vermeha e laramja, aplicação de faixas de  |    |    |
|    | aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e                             |    |    |
|    | laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás),                          |    |    |
|    | com espaço entre elas de 1,5cm.  |    |    |
|    | CAMISETA EG - Em malha de poliviscose (67%                                       |    |    |
|    | poliéster, 33% viscose), nas cores branca e azul                                 |    |    |
|    | marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso                          |    |    |
| 17 | e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha                                   | 28 | UN |
|    | sanfonada, manga curta, com o símbolo da estrela da                              |    |    |
|    | vida (cobra e alfinete, serviços médicos de                                      |    |    |
|    | emergência), com escrita acima Urgência e Emergência                             |    |    |
|    | e abaixo 192 Amparo (foto em anexo).  CAMISETA G - Em malha de poliviscose (67%) |    |    |
|    | poliéster, 33% viscose), nas cores branca e azul                                 |    |    |
|    | marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso                          |    |    |
| 10 | e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha                                   |    |    |
| 18 | sanfonada, manga curta, com o símbolo da estrela da                              | 28 | UN |
|    | vida (cobra e alfinete, serviços médicos de                                      |    |    |
|    | emergência), com escrita acima Urgência e Emergência                             |    |    |
|    | e abaixo 192 Amparo (foto em anexo).   |    |    |
|    | CAMISETA GG - Em malha de poliviscose (67%)                                      |    |    |
|    | poliéster, 33% viscose), nas cores branca e azul                                 |    |    |
|    | marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso                          |    |    |
| 19 | e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha                                   |    |    |
| 19 | sanfonada, manga curta, com o símbolo da estrela da                              | 52 | UN |
|    | vida (cobra e alfinete, serviços médicos de                                      |    |    |
|    | emergência), com escrita acima Urgência e Emergência                             |    |    |
|    | e abaixo 192 Amparo (foto em anexo).   |    |    |
|    | 1 /  |    |    |





|    | ,   |    |    |
|----|---|----|----|
| 20 | CAMISETA M - Em malha de poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), nas cores branca e azul marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha sanfonada, manga curta, com o símbolo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência), com escrita acima Urgência e Emergência e abaixo 192 Amparo (foto em anexo). | 24 | UN |
| 21 | CAMISETA P - Em malha de poliviscose (67% poliéster, 33% viscose), nas cores branca e azul marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha sanfonada, manga curta, com o símbolo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência), com escrita acima Urgência eEmergência e abaixo 192 Amparo (foto em anexo).  | 8  | UN |
| 22 | CAMISETA PÓLO - TAMANHO G  - Na cor cinza escuro  - Gola Polo  - Com 01 bolso frontal  - Manga curta  - Tecido 50% algodão/50% poliéster  - Fecho em botão  - Modelagem reta  | 10 | UN |
| 23 | CAMISETA PÓLO - TAMANHO GG - Na cor cinza escuro - Gola Polo - Com 01 bolso frontal - Manga curta - Tecido 50% algodão/50% poliéster - Fecho em botão - Modelagem reta  | 10 | UN |
| 24 | CAMISETA PÓLO - TAMANHO M - Na cor cinza escuro - Gola Polo - Com 01 bolso frontal - Manga curta - Tecido 50% algodão/50% poliéster - Fecho em botão - Modelagem reta   | 4  | UN |
| 25 | CAMISETA PÓLO - TAMANHO EXTRA G - Na cor cinza escuro - Gola Polo - Com 01 bolso frontal - Manga curta  | 4  | UN |





| CRAA | SECRETARIA MUNICIPAL DE |
|------|-------------------------|
| SMA  | ADMINISTRAÇÃO           |
|      |                         |

|    | - Tecido 50% algodão/50% poliéster  |    |    |
|----|---|----|----|
|    | - Fecho em botão  |    |    |
|    | - Modelagem reta  |    |    |
| 26 | GANDOLA TAMANHO EG - Gandola modelo simples, em tecido tipo Rip Stop ou Terbrim (Sarja 2/1, 221g/m, 67% poliéster, 33 algodão) na cor azul marinho padrão 19 4010 da escala panone, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem préencolhido, com logotipo brasão do Município de Amparo (foto em anexo), bordado nas costas no tamanho 12x13cm; logotipo de cobra e afinete, serviços médicos de emergência da estrela da vida símbolo (foto em anexo) na frente e na manga direita no tamanho de 6cm x 6cm; bandeira do Município de Amparo (foto em anexo) na manga esquerda, bordado, medindo 6cm x 5cm; tarjas refletivas de 5cm de frente, nas costas e nas mangas, bolso com fechamento em velcro, fechamento da gandola em zíper; faixas vermelha e laranja nas mangas, forro almofadado nos cotovelos, gola tipo padre com fecho em velcro, bandeira do Brasil; velcro para fixação de tarja bordada com o nome e tipo sanguíneo. | 10 | UN |
| 27 | GANDOLA TAMANHO G - Gandola modelo simples, em tecido tipo Rip Stop ou Terbrim (Sarja 2/1, 221g/m, 67% poliéster, 33 algodão) na cor azul marinho padrão 19 4010 da escala panone, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-encolhido, com logotipo brasão do Município de Amparo (foto em anexo), bordado nas costas no tamanho 12x13cm; logotipo de cobra e afinete, serviços médicos de emergência da estrela da vida símbolo (foto em anexo) na frente e na manga direita no tamanho de 6cm x 6cm; bandeira do Município de Amparo (foto em anexo) na manga esquerda, bordado, medindo 6cm x 5cm; tarjas refletivas de 5cm de frente, nas costas e nas mangas, bolso com fechamento em velcro, fechamento da gandola em zíper; faixas vermelha e laranja nas mangas, forro almofadado nos cotovelos, gola tipo padre com fecho em velcro, bandeira do Brasil; velcro para fixação de tarja bordada com o nome e tipo            | 26 | UN |
| 28 | sanguíneo.  GANDOLA TAMANHO GG - Gandola modelo simples, em tecido tipo Rip Stop ou Terbrim (Sarja 2/1, 221g/m, 67% poliéster, 33 algodão) na cor azul marinho padrão 19 4010 da escala panone, tingimento  | 20 | UN |





|    | em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-<br>encolhido, com logotipo brasão do Município de<br>Amparo (foto em anexo), bordado nas costas no<br>tamanho 12x13cm; logotipo de cobra e afinete, serviços<br>médicos de emergência da estrela da vida símbolo (foto<br>em anexo) na frente e na manga direita no tamanho de<br>6cm x 6cm; bandeira do Município de Amparo (foto<br>em anexo) na manga esquerda, bordado, medindo 6cm<br>x 5cm; tarjas refletivas de 5cm de frente, nas costas e<br>nas mangas, bolso com fechamento em velcro,   |    |    |
|----|--|----|----|
|    | fechamento da gandola em zíper; faixas vermelha e laranja nas mangas, forro almofadado nos cotovelos, gola tipo padre com fecho em velcro, bandeira do Brasil; velcro para fixação de tarja bordada com o nome e tipo sanguíneo.   |    |    |
| 29 | GANDOLA TAMANHO M - Gandola modelo simples, em tecido tipo Rip Stop ou Terbrim (Sarja 2/1, 221g/m, 67% poliéster, 33 algodão) na cor azul marinho padrão 19 4010 da escala panone, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem préencolhido, com logotipo brasão do Município de Amparo (foto em anexo), bordado nas costas no tamanho 12x13cm; logotipo de cobra e afinete, serviços médicos de emergência da estrela da vida símbolo (foto em anexo) na frente e na manga direita no tamanho de 6cm x 6cm; bandeira do Município de Amparo (foto em anexo) na manga esquerda, bordado, medindo 6cm x 5cm; tarjas refletivas de 5cm de frente, nas costas e nas mangas, bolso com fechamento em velcro, fechamento da gandola em zíper; faixas vermelha e laranja nas mangas, forro almofadado nos cotovelos, gola tipo padre com fecho em velcro, bandeira do Brasil; velcro para fixação de tarja bordada com o nome e tipo sanguíneo. | 10 | UN |
| 30 | GANDOLA TAMANHO P - Gandola modelo simples, em tecido tipo Rip Stop ou Terbrim (Sarja 2/1, 221g/m, 67% poliéster, 33 algodão) na cor azul marinho padrão 19 4010 da escala panone, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-encolhido, com logotipo brasão do Município de Amparo (foto em anexo), bordado nas costas no tamanho 12x13cm; logotipo de cobra e afinete, serviços médicos de emergência da estrela da vida símbolo (foto em anexo) na frente e na manga direita no tamanho de 6cm x 6cm; bandeira do Município de Amparo (foto em anexo) na  | 4  | UN |





| ITEM | manga esquerda, bordado, medindo 6cm x 5cm; tarjas refletivas de 5cm de frente, nas costas e nas mangas, bolso com fechamento em velcro, fechamento da gandola em zíper; faixas vermelha e laranja nas mangas, forro almofadado nos cotovelos, gola tipo padre com fecho em velcro, bandeira do Brasil; velcro para fixação de tarja bordada com o nome e tipo sanguíneo.  LOTE 02  | QTD. | UNID. |
|------|---|------|-------|
| 01   | BOTA - Nº 36 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem. | 1    | PR    |
| 02   | BOTA - N° 37 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o  | 1    | PR    |





|    | 1 1   |   | 1  |
|----|---|---|----|
|    | tornozelo, contra forte e biqueira em materiais<br>termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no  |   |    |
|    | bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para   |   |    |
|    | melhorar a segurança da colagem.  |   |    |
| 03 | BOTA - N° 38 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem. | 2 | PR |
| 04 | BOTA - N° 39 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem. | 4 | PR |
| 05 | BOTA - Nº 40 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta   | 6 | PR |





|    | faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem.   |   |    |
|----|---|---|----|
| 06 | BOTA - Nº 41 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem. | 8 | PR |
| 07 | BOTA - Nº 42 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo,   | 8 | PR |





|    | 0.1   |   |    |
|----|---|---|----|
|    | fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem.   |   |    |
| 08 | BOTA - Nº 43 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para melhorar a segurança da colagem. | 3 | PR |
| 09 | BOTA - Nº 44 - Confeccionada em couro hidrofugada preto, livre de marcas de peste; parte interna frontal com proteção tipo caneleira em material recouro; porta faca; refletivos para maior segurança em casos noturnos. Bota inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto; palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U. 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma substânicia que possa ferir o indivíduo, fechamento em zíper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U. de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar melhor conforto. Parte lateral interna almofadada com espumas dep. U de 10mm para proteger o tornozelo, contra forte e biqueira em materiais termoplásticos para dar sustenção no calcanhar e no  | 2 | PR |





|      | bico. Sola costurada na planta do solado e no salto, para   |      |       |  |
|------|---|------|-------|--|
|      | melhorar a segurança da colagem.  |      |       |  |
|      | LOTE 03   |      |       |  |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO   | QTD. | UNID. |  |
| 01   | CAPA DE CHUVA - TAMANHO EXG - Padrão, com capuz, faixa reflexiva nas mangas e no peito, confeccionada em tela de poliéster e revestida de PVC, fechamento frontal por meio de quatro botões de pressão e revestida por meio de solda eletrônica, na cor azul marinho 04, com 01 logotipo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência (símbolo em anexo), 01 logotipo do Município de Amparo (foto em anexo). | 4    | UN    |  |
| 02   | CAPA DE CHUVA - TAMANHO G - Padrão, com capuz, faixa reflexiva nas mangas e no peito, confeccionada em tela de poliéster e revestida de PVC, fechamento frontal por meio de quatro botões de pressão e revestida por meio de solda eletrônica, na cor azul marinho 04, com 01 logotipo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência (símbolo em anexo), 01 logotipo do Município de Amparo (foto em anexo).   | 13   | UN    |  |
| 03   | CAPA DE CHUVA - TAMANHO GG - Padrão, com capuz, faixa reflexiva nas mangas e no peito, confeccionada em tela de poliéster e revestida de PVC, fechamento frontal por meio de quatro botões de pressão e revestida por meio de solda eletrônica, na cor azul marinho 04, com 01 logotipo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência (símbolo em anexo), 01 logotipo do Município de Amparo (foto em anexo).  | 13   | UN    |  |
| 04   | CAPA DE CHUVA - TAMANHO M - Padrão, com capuz, faixa reflexiva nas mangas e no peito, confeccionada em tela de poliéster e revestida de PVC, fechamento frontal por meio de quatro botões de pressão e revestida por meio de solda eletrônica, na cor azul marinho 04, com 01 logotipo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços médicos de emergência (símbolo em anexo), 01 logotipo do Município de Amparo (foto em anexo).   | 5    | UN    |  |



#### ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

#### I – ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Saúde.

#### II – OBJETO:

**2.1** Abertura de processo licitatório, para eventual aquisição de itens de uniformes para os servidores do Setor de Ambulância (192) e Transporte Sanitário do Município de Amparo.

#### III- JUSTIFICATIVA

**3.1** O presente Termo de referência tem por objetivo padronizar e facilitar a identificação dos servidores do Setor de Ambulancia (192) e Transporte Sanitário do Município de Amparo. Todos os profissionais existentes, serão uniformizados que possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições trazendo padronização e valorização dos servidores.

#### IV – DOS PRODUTOS E DA ESTIMATIVA DE NECESSIDADE:

| LOTE 01 |  |                          |  |
|---------|--|--------------------------|--|
| Itens   | Descrição  | Quantidade Total         |  |
| 01 a 06 | Calça Masculina: tecido brim (100% algodão), tecido mole e leve para fácil locomoção, com cordão e elástico (regulagem) na cintura. Deverá possuir 04 bolsos, sendo 02 dianteiros (tipo faca) e 02 traseiros. Cor Azul Marinho. Modelagem reta. Tamanhos 36 ao 56, acondicionado em saco plástico transparente individual; | de tamanhos constante do |  |
| 07 a 16 | Calça em Tebrim: Calça confeccionada em  | 68, conforme quantidades |  |





tecido Tebrim (sarja 2/1,221g/m, 67% poliester, 33% algodão), na cor azul marinho padrão, 519 da escala patone, tingimento em cores firmes resistentes ao uso e lavagem préencolhido, devendo possuir 06 bolsos, cós da calça, cós de elástico resistente na cintura (parte posterior da calça), aproximadamente 04 cm de largura, com 07 passantes no cós da calça, com botão na cor do tecido, dois bolsos frontais, um do lado direito, outro do lado chapados tipo esquerdo, faca, cantos inferiores chanfrados, com aproximadamente 27cm de comprimento abaixo da cintura e 16cm de largura, parte lateral da calça, dois bolsos laterias retangulares (modelo Fole), sendo um lado esquerdo e um do lado direito, prega fêmea, sem pesponto centralizada, de maneira que a prega possa abrir-se quando colocado volume no interior do bolso, medindo aproximadamente 22cm de comprimento x 18 cm de largura, fechamento com zíper de 15cm, proteção mate lasse, reforçado em tecido mate lasse (manta 100) nos joelhos de ambas as pernas, localizado na parte frontal, faixa reflexiva, aplicação de faixa vermelha e laranja, aplicação de faixas de aproximadamente 02cm (cada faixa), na cor vermelha e laranja em poliamida (laranja frente e vermelha atrás), com espaço entre elas de 1,5cm.

de tamanhos constante do Anexo I



|         | Tamanhos 36 (2 unidades), 38 (6 unidades), 40 (2 unidades), 42 (10 unidades), 44 (14 unidades), 46 (12 unidades), 48 (4 unidades), 50 (2 unidades), 52 (14 unidades), 56 (2 unidades).  |   |
|---------|---|---|
| 17 a 21 | Camiseta: Em malha de poli viscose (67% poliester e 33% viscose), nas cores branca e azul marinho, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagem pré-encolhido, gola careca com malha sanfonada, manga curta, com simbolo da estrela da vida (cobra e alfinete, serviços medicos de emergencia), com escrita acima Urgencia e Emergencia e abaixo 192 Amparo (foto anexo). Tamanhos P (8 unidades), M (24 unidades), G (28 unidades), GG (52 unidades) e EG (28 unidades). | 140, conforme quantidades de tamanhos constante do Anexo I      |
| 22 a 25 | Camiseta Polo: modelo unissex, malha piquet (50% algodão + 50% poliéster), manga curta, com bolso, fecho com botão, na cor cinza escuro , tamanho P ao GG, com logotipo bordado no bolso superior (logotipos diversos em anexo) e na manga direita (brasão do munícipio de Amparo em anexo) e na manga esquerda bordado com logo do SUS (anexo) acondicionado em saco plástico transparente individual;   | 28, conforme quantidades<br>de tamanhos constante do<br>Anexo I |
| 26 a 30 | Gandola: gandola modelo simples, em tecido  | 70, conforme quantidades  |



| tipo Rip Stop ou Terbrim (sarja 2/1,221g/m,    | de tamanhos constante do |
|--|--------------------------|
| 67% poliester e 33% algodão) na cor azul       | Anexo I                  |
| marinho padrão 194010 da escala patone,        |                          |
| tingimento em cores firmes, resistentes ao     |                          |
| uso e lavagem pré-escolhido com logotipo       |                          |
| brasão do Municipio de Amparo (foto            |                          |
| anexo), bordado nas costas no tamanho          |                          |
| 12x13cm, logotipo de cobra e alfinete,         |                          |
| serviços medicos de emergencia da estrela da   |                          |
| vida (foto anexo) na frente e na manga direita |                          |
| no tamanho de 6x6cm, bandeira do               |                          |
| Município de Amparo (foto anexa) na manga      |                          |
| esquerda bordado, medindo 6x5cm, tarjas        |                          |
| relfetivas de 5cm de frete, nas costas e nas   |                          |
| mangas, bolso com fechamento em velcro,        |                          |
| fechamento da gandola em ziper, faixas         |                          |
| vermelha e laranja nas mangas, forro           |                          |
| almofadado nos cotovelos, gola tipo padre      |                          |
| com fecho em velcro, bandeira do Brasil,       |                          |
| velcro para fixação de tarja bordada com       |                          |
| nome e tipo sanguineo. Tamanhos P (4           |                          |
| unidades), M (10 unidades), G (26 unidades),   |                          |
| GG (20 unidades) e EG (10 unidades).           |                          |
|  |                          |

#### LOTE 02

| Itens   | Descrição                                      | Quantidade Total         |
|---------|--|--------------------------|
| 01 a 09 | Bota: confeccionada em couro hidrofugada       | 35, conforme quantidades |
|         | preto, livre de marcas de peste, parte interna | de tamanhos constante do |
|         | frontal com proteção tipo caneleira em         | Anexo I                  |



material recouro, porta faca, reflexivos para maior segurança em casos noturnos. Boa inteira chanfrada e forrada para maior acabamento e conforto, palmilha interna composta de tecido antibactericida com espuma de P.U 12mm para dar melhor conforto e amenizar odores nos pés. Proteção dupla na gaspea para caso ser atingido por alguma susbstancia que possa ferir o indivíduo, fechamento em ziper nylon nº 05, com proteção externa de couro e proteção interna em nylon dupla P.U de 10mm e com elástico para se ajustar melhor na canela e dar conforto. Parte lateral melhor interna almofadada com espumas dep. U. de 10mm para proteger o tornozelo contra forte e biqueira em materiais termostaticos para dar sustentação no calcanhar e no bico. Sola costurada na planta do solado e no salto para melhorar a segurança de colagem. Tamanhos 36 (1 unidade), 37 (1 unidade), 38 (32 unidades), 39 (4 unidades), 40 (6 unidades), 41 (8 unidades), 42 (8 unidades), 43 (3 unidades) e 44 (2 unidades).

#### LOTE 03

| Itens   | Descrição                              | Quantidade Total         |
|---------|--|--------------------------|
| 01 a 04 | Capa de Chuva: padrão com capuz, faixa | 35, conforme quantidades |
|         | reflexiva nas mangas e no peito,       | de tamanhos constante do |



| confeccionada em tela de poliester e revestida | Anexo I |
|--|---------|
| de PVC, fechamento frontal por meio de         |         |
| quatro botões de pressão e revestida por meio  |         |
| de solda eletronica, na cor azul marinho 04,   |         |
| com 01 logotipo da estrela da vida (cobra e    |         |
| alfinete, serviços medicos e emergencia)       |         |
| (simbolo em anexo), 01 logotipo do             |         |
| Municipio de Amparo (foto anexo).              |         |
| Tamanhos M (5 unidades), G (13 unidades),      |         |
| GG (13 unidades) e EXG (4 unidades).           |         |
|  |         |

- 4.1 DAS AMOSTRAS Fazem-se necessárias para fins classificatórios a análise da qualidade do tecido. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar amostras, as mesmas deverão ser entregues no prazo de 04 (quatro) dias úteis após o encerramento da sessão.
- 4.1.1 Critérios para avaliação das amostras: Será observada cor, textura, resistência, acabamento, tecido, material utilizado, logomarca, confecção dentro do especificado.
- 4.1.2 Entrega das Amostras: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação e serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde que deverão ter etiquetas de identificação da empresa que as enviou com nome da empresa e número do item.
- 4.1.3 Desclassificação: A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.
- 4.1.4 Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio das amostras, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 4.2. A aprovação dos modelos será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, detalhando as alterações, se houver.



- 4.2.1 A LICITANTE VENCEDORA não deverá começar a confecção antes da aprovação final da CONTRATANTE e emissão do primeiro pedido.
- 4.2.2 A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a confeccionar os modelos para aprovação e as peças finais, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital, seus anexos e na Lei de Licitações.

#### V – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 Os produtos deverão ser entregues em ate 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento, que obrigatoriamente será emitida pelo setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.
- 5.2 Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde ou em outro endereço, a ser indicado, dentro dos limites do município. Solicita-se aviso prévio de 24 horas antes da entrega por telefone.

#### VI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 Após o recebimento dos materiais, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.
- 6.2 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota Fiscal e da liquidação da despesa.

#### VII – DA JUSTIFICATIVA

7.1 Este certame não será destinado exclusivamente a participação de apenas micro e pequenas empresas, tendo em vista o valor estimado da aquisição e a necessidade de ampliação de disputa e o princípio da economicidade.



#### MODELOS DE ESTAMPAS A SEREM USADAS







SMS | SECRETARIA MUNICIPAL | DE SAÚDE





#### 1 – INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para aquisição de uniformes para uso dos servidores da área de transporte de pacienetes do município bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

## 2 – NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O PRESENTE ESTUDO PRELIMINAR

- \* Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- \* Lei nº 10.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;
- \* Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica;
- \* Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
- \* Decreto Municipal nº 4306/2012: Regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão no âmbito da administração direta do Município de Amparo.

# 3 – LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ALTERNATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A aquisição tem o intuito de garantir a padronização e facilitar a identificação dos servidores dos serviços de saúde do município de Amparo. Trata-se de aquisição face ao repasse de recurso financeiro provindo do Fundo Nacional de Saúde motivado a desenvolver ações e serviços de saúde.

#### 4 – JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

A presente aquisição se justifica diante da necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos servidores públicos nas rotinas diárias dos serviços municipais de saúde. A premissa básica para direcionar os trabalhos foi a obtenção de solução prática e econômica, tendo em vista que a aquisição pretendida também irá proporcinar a valorização do servidor público.

#### 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento das necessidades desta aquisição, ressalta-se a observação dos seguintes itens:

- \* Atendimento de todas as leis, normas e instruções vigentes;
- \* Atendimentos às especificações e critérios de sua utilização nos pacientes;





- \* Critérios e práticas de sustentabilidade Atendimento da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- \* Duração do instrumento contratual: Não se aplica.

# 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade foi determinada com base na quantidade de funcionários lotados na área de transporte de pacientes (transporte sanitário e 192) e a estimativa de custo foi levantada utilizando-se a pesquisa de mercado.

# 7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Considerando o levantamento de mercado e experiências em aquisições anteriores, consultando-se Editais de objetos similares, verificou-se que a solução adotada é a que melhor atende as necessidades no presente momento.

# 8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

Os Uniformes a serem adquiridos será através de processo licitatório e trata-se de reposição junto aos funcionários que utilizam uniformes diariamente.

# 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com a aquisição propiciar maior conforto dos funcionários nas rotinas diárias e a valorização do funcionário público, além da identificação dos servidores dos estabelicimentos de saúde.

#### 10 – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Na pratica não haverá a necessidade de adequação do ambiente, pois trata-se de aquisição que somará as demais já existentes. Os servidores possuem conhecimento da rotina e o uso correto de uniformes irá garantir maior segurança nas suas atribuições.

| 11 – ANÁLISE DE RISCOS               |                                |             |  |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|--|
| Probalidade                          | nde (X) Baixa () Média () Alta |             |  |
| Impacto                              | () Baixa () Média (x) Alta     |             |  |
| Não atingir os resultados esperados. |                                |             |  |
| Ação Preventiva                      |                                | Responsável |  |





|  | Equipe de Planejamento da Contratação       |
|--|---|
| Planejamento da Contratação no sentido     |   |
| de dar maior celeridade aos trâmites       |   |
| processuais.                               |   |
| Ação de Contingência                       | Responsável                                 |
| Abrir novo procedimento licitatório        | Equipe de Planejamento da Contratação       |
| 12– DECLARAÇÃ                              | O DA VIABILIDADE                            |
| Após a realização dos estudos prelimi      | nares evidenciou-se que a aquisição dos     |
| uniformes prfissionais é viável do ponto d | e vista técnico e economicamente vantajosa, |
| desde que sejam adotadas as premissas      | s e conclusões descritas neste documento    |
| conforme preconizado.                      |   |
| 1  | E DA CONTRATAÇÃO                            |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  | Diretora da Secretaria Municipal de         |
| Rosana Ap. B. Assis de Barros Bueno        | Saúde                                       |
| Tresulta 1 ip. B. 1 issis de Barres Buene  |   |
|  |   |
| AUTORIDADE                                 | COMPETENTE                                  |
|  |   |
|  |   |
|  | Conneténie Municipal de Caúde               |
| Grazielle Cristina dos Santos Bertolini    | Secretária Municipal da Saúde               |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |
|  |   |



### ANEXO IV MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

| Processo Administrativo nº 4877-1/2021.<br>Pregão Eletrônico nº 090/2021.  |
|--|
| Eu   |
| representante legal da empresa   |
| a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.   |
| b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.   |
| Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:  |
| c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra   |
| Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:  |
| d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial. |
| e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.  |
| (Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)   |



# ANEXO V DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

| Eu, |  | , portador do RG            |
|-----|--|-----------------------------|
|     | e do CPF nº  |                             |
|     | tante (noi   |                             |
| em  | participar do Pregão Eletrônico nº XX/2021, Processo | Licitatório nº 4877-1/2021, |
| DE  | CLARO, sob as penas da Lei, especialmente o Art. 299 | do Código Penal Brasileiro, |
| que | :  | -                           |

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- **b)** A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmála.

**DECLARO**, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a



agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- **b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou beneficio indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- **g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
  - V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

|         | (Local e da       | ata).       |        |  |
|---------|-------------------|-------------|--------|--|
|         |                   |             |        |  |
|         |                   |             |        |  |
|         |                   |             |        |  |
|         | •••••             |             |        |  |
| (Nome/s | assinatura do rej | presentante | legal) |  |
|         |                   |             |        |  |
|         |                   |             |        |  |



### ANEXO VI MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 4877-1/2021. Pregão Eletrônico nº 090/2021

| A           | empresa                       |   | •••••      | •••••                                   |                    | estabelecida    |
|-------------|-------------------------------|---|------------|---|--------------------|-----------------|
| na<br>. 1 C |                               |   |            |   |                    | ŕ               |
| telefone    |                               |   |            | conta h                                 |                    | e-              |
|             |                               | • |            |   |                    |                 |
|             | ,                             |   |            |   |                    |                 |
| de Ampa     | aro/SP, em e                  | strito cumprimen                        | to ao pre  | visto no Ed                             | lital da licitação | o em epígrafe,  |
| especialr   | nente no que                  | tange às Especif                        | icações d  | o Objeto (A                             | nexos I e II do    | Edital):        |
| N           | los moldes de                 | o Anexo I.                              |            |   |                    |                 |
| ITEM        | DESCRIÇ.                      | ÃO QUANT.                               | UNID.      | MARCA                                   | PREÇO<br>UNITÁRIO  | PREÇO<br>TOTAL  |
| Xx          | xxxxxxxxx                     | xxx xx                                  | UN         |   | R\$                | R\$             |
|             | <b>DBSERVAÇ</b>               |   |            |   |                    |                 |
| A propor    | nente obriga-                 | se a cumprir o pr                       | azo de en  | trega previs                            | sto no Edital.     |                 |
|             | de desta prop<br>pública de p | posta é de 90 (no                       | venta) dia | as corridos,                            | contados da da     | ata da abertura |
| ua sessac   | publica de j                  | pregao.                                 |            |   |                    |                 |
| Responsa    | ável pela assi                | inatura do Contra                       | to/ATA:    | • |                    |                 |
| Cargo:      | •••••                         |   |            |   |                    | •               |
| CPF:        |                               |   |            | ••••                                    |                    |                 |
| RG:         | •••••                         |   |            |   |                    | ••              |
| Endereço    | o:                            |   |            | ••••                                    |                    | ····            |
| Estado c    | ivil:                         |   |            |   |                    |                 |
| Data de 1   | nascimento: .                 |   |            |   |                    |                 |
| Telefone    | :                             |   |            |   |                    |                 |
| E-mail in   | nstitucional:                 |   |            |   |                    |                 |
| E-mail p    | essoal:                       |   |            |   |                    |                 |
|             | (No                           | me e assinatura d                       |            |   | da licitante)      |                 |
|             |                               |   |            |   |                    |                 |



# C.P.F.: / Cargo <u>ANEXO VII</u> TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

| CONTRATANTE:                    | _ |
|---------------------------------|---|
| CONTRATADO:                     | _ |
| CONTRATO Nº (DE ORIGEM):        |   |
| OBJETO:                         | _ |
| ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) |   |

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



eletrônico.

| LOCAL e DATA:   |
|---|
| AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:  |
| Nome:   |
| Cargo:  |
| CPF:  |
|   |
| RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU                                       |
| RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:                             |
| Nome:   |
| Cargo:  |
| CPF:  |
| Assinatura:   |
|   |
| RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:  |
| Pelo contratante:   |
| Nome:   |
| Cargo:  |
| CPF:  |
| Assinatura:   |
| Pela contratada:  |
| Nome:   |
| Cargo:  |
| CPF:  |
| Assinatura:   |
|   |
| ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:   |
| Nome:   |
| Cargo:  |
| CPF:  |
| Assinatura:   |
|   |
| (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço |